



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### DECRETO N.º 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem a **Comissão Permanente de Licitação**, os servidores: **Conceição Maria Policiano Farias**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 08262580 85 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 006.030.035-32; **Alexis Gonçalves Carvalho**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 0985923601 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 003.101.965-07 e **RONY ALVES SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 16.541.957-15 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 068.668.335-82, sob a presidência da primeira para proceder às licitações a favor do Município de Urandi/BA, ficam nomeada como suplente a servidora **Simone Aparecida Baleeiro Botelho**, brasileiro, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 395348134 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o N.º 018.857.555-38.

**Art. 2º** - O prazo de mandato da respectiva Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 03 de janeiro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal